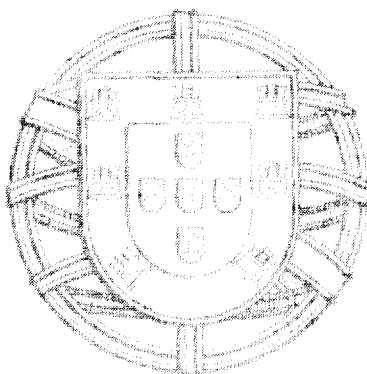




DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto 1222-(38)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Considerando que o Dec.-Lei 44/90, de 8-2, prevê que, sempre que seja necessário desactivar, reestruturar ou por qualquer forma devolver à iniciativa privada qualquer das infra-estruturas sob gestão do IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, o pessoal que se lhe encontra afecto, poderá ingressar no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

Considerando que, na sequência de tais medidas e do ponto de vista funcional, é desnecessária a manutenção ao serviço de algum pessoal e tendo em conta a opção por cada um tomada:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do art. 4.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, e do art. 4.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2:

1 — É atribuída ao pessoal constante das listas anexas a qualidade de excedente, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, criado pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4.

2 — A integração no quadro de efectivos interdepartamentais é feita sem prejuízo da situação de actividade noutros serviços ou organismos a que os funcionários se encontram affectos, mediante instrumentos de mobilidade previstos no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

31-I-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura.

Lista nominativa do pessoal excedentário do IROMA (ex-JNPP)

Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Vinculação	Situação
António José Rascão	Operário	Montador de telecomunicações.	Montador de telecomunicações principal.	190	3	Quadro	Disponibilidade.
António Manuel Burgos Tereiro.	Matadouros	Oficial de matança ..	Oficial de matança de 2.ª	180	6	Quadro	Disponibilidade.
Delfim Pinheiro	Matadouros	Distribuição	Motorista-distribuidor principal.	235	3	Quadro	Disponibilidade.
Isabel Maria Silva Marques Barrento.	Administrativo ..	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	230	2	Quadro	Requisitada (a).
João Domingos Martins	Auxiliar	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo ..	200	8	Quadro	Disponibilidade.
José Dias	Auxiliar	Guarda nocturno ...	Guarda nocturno	155	5	Quadro	Disponibilidade.
Maria Fernanda Delgado e Souto Sousa Guimarães.	Chefia	—	Chefe de secção	300	1	Quadro	Disponibilidade.

(a) Requisitada na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Lista nominativa do pessoal excedentário do IROMA (ex-JNF)

Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Vinculação	Situação
João Anjos Sequeira	Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	235	8	Quadro	Disponibilidade.

Lista nominativa do pessoal excedentário do IROMA (ex-IAPO)

Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice	Escala	Vinculação	Situação
Manuel Rodrigo Martins Silva	Administrativo ..	Administrativa	Segundo-oficial	230	2	Quadro	Disponibilidade.

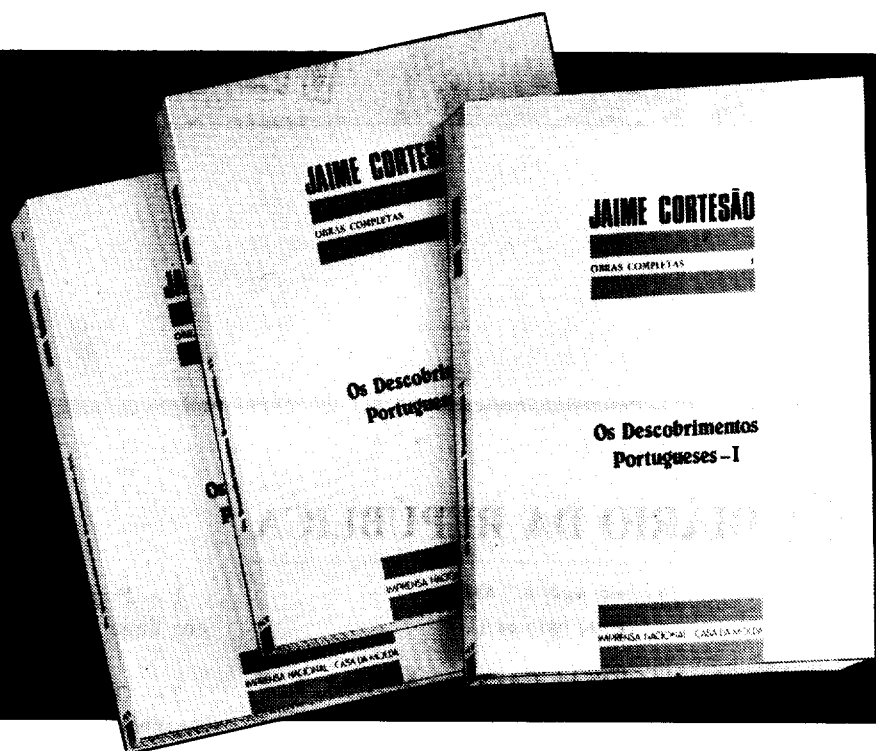
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA



COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM makimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 24\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex